

**EDITAL PPGSS/UEPB/001/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO -  
CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (PPGSS/UEPB), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos/as para concessão de duas (2) bolsas de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital n. 16/2022-CAPES.

**1. O PROGRAMA**

**1.1. Área de Concentração**

A área de concentração em Serviço Social, Questão Social e Direitos Sociais tem como eixo estudos e pesquisas sobre o Serviço Social, inserido nas complexas relações entre Estado e Sociedade na sociabilidade capitalista. Apreende a Questão Social como produto da sociabilidade capitalista e assume sua centralidade na formação dos/as pesquisadores/as em Serviço Social e áreas afins. Compreende os direitos sociais como socialmente determinados, levando em consideração as contradições da sociedade de classes, possibilitando a investigação de práticas sociais envolvendo os sujeitos políticos coletivos no enfrentamento e na efetivação dos direitos sociais.

**1.2. Linhas de Pesquisa**

**1.2.1. Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais:** Esta linha de pesquisa incorpora os estudos relacionados as transformações societárias e os rebatimentos para o serviço social no enfrentamento das expressões da questão social. Estuda as dimensões ontológicas do Estado capitalista, analisando as políticas sociais como produto contraditório da relação capital x trabalho. Considera a reforma do Estado na perspectiva neoliberal e seus rebatimentos para as políticas sociais, destacando as tendências de focalização, seletividade e privatização como

produto das transformações societárias. Compreende o trabalho no processo de produção e reprodução na sociedade capitalista, enfocando as mudanças contemporâneas no mundo do trabalho e na prática político-organizativa dos trabalhadores.

**1.2.2. Gênero, Diversidade e Relações de Poder:** Esta linha de pesquisa incorpora estudos relacionados ao gênero como construção sócio-histórica e expressão da questão social, perpassado por relações de poder, e sua interação com diversos processos sócios culturais que atuam no sentido de converter diferenças sociais em fontes de discriminação e desigualdades. A trajetória da construção da problemática do gênero, com especial atenção para as discussões centradas na diferenciação da situação de classe, racial/étnica, geracional e sexual, e como tais recortes incidem na organização doméstico-familiar, no mundo do trabalho, na constituição de sujeitos políticos e na configuração das políticas sociais.

**1.3 Objetivos do Programa:** o PPGSS tem por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação e a formação de pesquisadores de alto nível para atuarem em instituições de ensino superior e/ou junto a órgãos públicos e privados, objetivando:

- I. formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e para o exercício do magistério superior em Serviço Social e áreas afins;
- II. formar pesquisadores e docentes que atendam qualitativa e quantitativamente à expansão da interiorização do ensino de Serviço Social na região nordeste e particularmente na Paraíba;
- III. preparar pesquisadores que desenvolvam conhecimentos relativos à realidade social e às exigências de intervenção nessa realidade;
- IV. formar especialistas em Serviço Social que possam contribuir para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais, tanto em órgãos públicos como privados.

## **2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:**

Serão disponibilizadas 2 (duas) cotas de bolsas de pós-doutorado do PDPG/CAPES, para 2023, ambas de acordo com a disponibilidade da CAPES. As atividades da



primeira cota deverão iniciar-se em março de 2023 e da segunda cota no segundo semestre de 2023, com mês de implantação a ser definido. O valor da bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista, pelo período de 24 meses, improrrogáveis.

### **3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo PPGSS/UEPB, no âmbito dos Editais **PPGSS/UEPB/001/2023** e CAPES/PDPG/16/2022, visa selecionar candidatos/as a bolsas de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às linhas de pesquisa do PPGSS/UEPB, para ocupar cotas de bolsa de pós-doutorado concedida ao Programa pela CAPES, objetivando:

- a) Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutoras/es;
- b) Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do PPGSS/UEPB;
- c) Reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGSS/UEPB por meio de intercâmbios nacionais e internacionais para fortalecer redes de pesquisa.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1** Doutores/as nas áreas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

### **5. LINHAS DE PESQUISA DE ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS PDPG NO PPGSS/UEPB**

**5.1** Linhas de pesquisa que abrangem a área de concentração do PPGSS/UEPB:

- a) Linha 1 – Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais
- b) Linha 2 – Gênero, Diversidade e Relações de Poder

### **6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS:**

**6.1** Do/a candidato/a a bolsista exige-se:

- a) O título de Doutor/a, quando do início da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação - CNE/MEC;



- b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGSS/UEPB, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013- CAPES;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- e) Ter domínio da língua portuguesa;
- f) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 1 deste Edital.

### **6.2 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

6.2.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

6.2.2 O candidato aprovado na modalidade “c” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

6.2.3. O candidato aprovado na modalidade “c” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuía vínculo empregatício.

6.2.4. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

### **6.3 Do/a bolsista exige-se:**

6.3.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGSS/UEPB e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das respectivas cotas de bolsa;



6.3.2 Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e às outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PPGSS/ UEPB, de **forma presencial**, em consonância com as demandas acadêmicas do Departamento de Serviço Social/ UEPB;

6.3.3 Produzir, até o final da bolsa, no mínimo, dois artigos ligados à temática do projeto de pesquisa, em periódicos Qualis A ou B na área de Serviço Social ou afins;

6.3.4 Realizar todas as atividades e produzir todos os materiais direcionados ao Programa na língua Portuguesa;

6.3.5 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **7. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E DEMAIS REGRAMENTOS:**

7.1 Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria 086/2013-CAPES e serão observados.

## **8. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS /AS**

**8.1** A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por três docentes titulares e um/a suplente, sendo membros do quadro efetivo do PPGSS/ UEPB. Os critérios serão baseados em:

- a) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes. Plano de Estudo.
- b) Plano de Estudos.

## **9. DAS INSCRIÇÕES:**

9.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital até às 23h59m do dia **25 de fevereiro de 2023**; exclusivamente através do e-mail



**ppgss@setor.uepb.edu.br**. A apresentação de candidatura às vagas deve trazer em anexo ao e-mail enviado as seguintes documentações, na **ordem abaixo proposta**, em formato **PDF** e **ARQUIVO ÚNICO**:

- a) Formulário de Cadastro do/a Bolsista (ANEXO A);
- b) Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação; se estrangeiro, cópia de Passaporte.
- c) Cópia do Diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- d) Plano de Estudo (ANEXO B) descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, com indicação de linha de pesquisa do PPGSS/UEPB.
- e) Cópia na versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo em caso de candidato estrangeiro, conforme inciso II do art. 5º da Portaria Nº 086/2013/CAPES. Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos cinco (5) anos, devidamente comprovada.

**9.2** Os pedidos de inscrição que não respeitarem os prazos e horários limites previstos no item 1.1 e seus subitens serão desconsiderados.

**9.3** O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGSS/UEPB, segundo cronograma previsto no item 9.

## 10. CRONOGRAMA

a) **QUADRO DE CRONOGRAMA:**

ETAPA	PRAZO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 de JANEIRO de 2023	PÁGINA DO PPGSS/UEPB: <a href="https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/">https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/</a>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2023	E-mail do PPGSS/UEPB: <a href="mailto:ppgss@setor.uepb.edu.br">ppgss@setor.uepb.edu.br</a>



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até as 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023	PÁGINA DO PPGSS/UEPB
ANÁLISE DOS PLANOS DE ESTUDO E DO CURRÍCULO LATTES	01 a 03 de março de 2023	PPGSS – atividade interna.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Até as 23h59min do dia 07 de março de 2023	<a href="https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/">https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/</a>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até as 23h59min do dia 09 de março de 2023	E-mail do PPGSS/UEPB: <a href="mailto:ppgss@setor.uepb.edu.br">ppgss@setor.uepb.edu.br</a>
RESULTADO FINAL	Até as 23h59min do dia 13 de março de 2023	<a href="https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/">https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/</a>
IMPLEMENTAÇÃO DA PRIMEIRA BOLSA	A PARTIR DE MARÇO DE 2023	PPGSS/UEPB
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGUNDA BOLSA	A partir do segundo semestre de 2023, com mês de implantação a ser definido, em conformidade com a disponibilidade da CAPES	PPGSS/UEPB

## 11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**11.1** A primeira bolsa será implementada a partir de março de 2023 e a segunda a partir do segundo semestre de 2023, conforme Cronograma previsto no item 10.

**11.2** O/A candidato/a classificado/a para a primeira bolsa deverá apresentar, em até cinco (5) dias a partir da data de divulgação do resultado final, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado (ANEXO A);
- b) Plano de trabalho do Bolsista (ANEXO B)
- c) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado (ANEXO C).

**11.3** O/A candidato/a classificado/a para a segunda bolsa deverá apresentar a mesma documentação em prazo a ser divulgado posteriormente, de acordo com as definições e disponibilidades da CAPES.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados no site do PPGSS/UEPB – disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>

12.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão deste processo seletivo, juntamente com a Coordenação do PPGSS/ UEPB.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2023

Moema Amélia Serpa Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social/UEPB

**INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social Telefone:  
(83) 3344 5324 ou pelo E-mail: [ppgss@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgss@setor.uepb.edu.br).

**Horário de Atendimento:**

**Presencial:** das 8h00 às 13h00

**Remoto:** das 14h00 às 17h00